



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 31/2017, PROCESSO Nº 36/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de Carnes e embutidos destinados a merenda escolar, departamento de obras e secretaria de assistência social.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, com sede na AL: CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, nº 5-40 - BAURU e registrada sob o CNPJ nº 05.424.954/0001-45, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LAURINDO MORAIS DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6346280 e CPF Nº 284.219.658-91 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA, MARCA Condessa - Sif. 2401			
Quant.: 4.300,00	Valor Unit.: 12,4400	Valor total: 53.492,00	
Item 2 - APRESUNTADO EM PEÇA, MARCA Estrela - Sif. 2924			
Quant.: 1.290,00	Valor Unit.: 7,3800	Valor total: 9.520,20	
Item 4 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ CONGELADA, MARCA Estrela - Sif. 2924			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 15,9000	Valor total: 1.590,00	
Item 5 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 1.800,00	Valor Unit.: 12,9900	Valor total: 23.382,00	
Item 7 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 15,1000	Valor total: 4.530,00	
Item 9 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADO, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 3.500,00	Valor Unit.: 13,9900	Valor total: 48.965,00	
Item 10 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 1.800,00	Valor Unit.: 14,9900	Valor total: 26.982,00	
Item 11 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO IQF, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 3.300,00	Valor Unit.: 19,9900	Valor total: 65.967,00	
Item 12 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 2.600,00	Valor Unit.: 17,9000	Valor total: 46.540,00	
Item 13 - CARNE BOVINA SALGADA, SECA, DIANTEIRO, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 19,6000	Valor total: 15.680,00	
Item 14 - CARNE BOVINA TIPO BISTECA EM BIFE, MARCA Estrela - Sif. 2924			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 16,9000	Valor total: 1.690,00	
Item 15 - CARNE BOVINA TIPO PALETA, MARCA Top Carnes - Sif. 25			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 14,9000	Valor total: 1.490,00	
Item 16 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, MARCA Estrela - Sif. 2924			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 10,9000	Valor total: 1.090,00	



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 31, PROCESSO Nº 36/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 31, PROCESSO Nº 36/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.11- Depto de merenda escolar

02.05.01- Depto de limpeza pública

02.07.01- Depto assistência social

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 15 de maio de 2017

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

LAURINDO MORAIS DE OLIVEIRA

Representando a Empresa: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.424.954/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de Carnes e embutidos destinados a merenda escolar, departamento de obras e secretaria de assistência social.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 15 de Maio de 2017.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
CONTRATADO